

OFÍCIO n. 306/2017 – Fisc.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Victor da Silva Coelho
Prefeitura Municipal de Cachoeiro do Itapemirim
Praça Jerônimo Monteiro, 28 – Centro
29.300-170 Cachoeiro do Itapemirim – ES

Assunto: **Questionamento do salário oferecido ao cargo de Bibliotecário no Edital de Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura.**

Prezado Senhor,

O Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região (CRB-6), no uso de suas atribuições legais, enquanto Autarquia Federal de Fiscalização Profissional vem perante V. Sª. informar, esclarecer e alertar sobre a profissão de Bibliotecário.

As atividades de administração e direção de bibliotecas, organização e execução dos serviços de catalogação, indexação, classificação, bibliografia e referência são privativas do Profissional Bibliotecário, cuja profissão foi regulamentada pelas Leis Federais n. 4084/62, n. 9674/98, Decreto - Lei n. 56725/65 e a Resolução CFB 033/01.

O exercício da profissão de Bibliotecário é permitido somente aos bacharéis em Biblioteconomia, possuidores de diploma de nível superior registrado no MEC, e registrado no CRB em sua região e em dia com as anuidades estipuladas para a categoria.

Desta forma, questionamos o **Edital de Processo Seletivo Simplificado** dessa Instituição a ser publicado este mês e que oferecerá ao cargo de

Bibliotecário o vencimento de **R\$ 937,00** e jornada semanal de 30 horas, em detrimento aos demais cargos oferecidos por esta Instituição.

Fazendo um paralelo do profissional **Bibliotecário** com outros profissionais, como por exemplo, o cargo de **Professor da Educação Básica A (PEB-A)** que possui vencimento de **R\$ 2.135,64** e com jornada semanal de 40 horas verificamos que os dois são profissionais de nível superior formados por Escolas reconhecidas pelo MEC. O Bibliotecário, como outros cargos de nível superior, tem a profissão regulamentada por Leis, possuindo um Conselho Federal e 13 Conselhos Regionais de Biblioteconomia. A discrepância é ainda maior quando comparamos com o cargo de **Agente de Biblioteca Escolar** que exige apenas nível médio e vencimento de **R\$ 937,00**.

Certos de contarmos com o atendimento por parte de V. S^a., solicitamos o envio ao CRB/6, em **15 (quinze) dias**, a comprovação de alteração na discrepância salarial do cargo de Bibliotecário, mantendo-o na faixa condizente com a sua formação e acima dos cargos de nível médio.

Pedimos também que numa possível visita fiscalizatória à sua instituição, seja viabilizado o trabalho do nosso fiscal, bem como apresentada a documentação por ele solicitada, na forma da lei.

Antecipando agradecimentos, aguardamos uma solução coerente.

[Original assinado]

Mariza Martins Coelho
CRB-6/1637
PRESIDENTE DO CRB-6